DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: CANT040324 de 4 de Março de 2024

DATA: 04/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede \MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede





SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 006/2024 - JOSE CARLOS MENDES VIEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TOMADA DE PREÇOS 014/2023 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TOMADA DE PREÇOS 014/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 006/2024

PORTARIA N° 06/2024 - IAMPC

Retificar a Portaria que concedeu a aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor JOSE CARLOS MENDES VIEIRA, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, ANTÔNIO EMÉRITO BATISTA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO a notificação do TCE/MA visando regularização da situação dos inativos do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cantanhede-IAPMC/MA, "Ante o exposto, examinando os documentos referentes ao processo administrativo de aposentadoria do requerente em cotejo com as informações insertas no Sistema SAAP, concluímos que a concessão da aposentadoria ainda não está de acordo com as normas vigentes, necessitando que o órgão de origem adote as seguintes medidas: (...) - retificar o ato de concessão quanto ao fundamento legal, para a inclusão da legislação que ampara a concessão das vantagens Quinquênio e GAM, bem como a descrição das parcelas que compõem os proventos, com sua respectiva publicação oficial; - encaminhar arquivos contendo a legislação que ampara a concessão das citadas vantagens".

CONSIDERANDO o disposto no art 6°, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº41/2003 da Constituição Federal c/c o disposto no art. 59, I, II, III, IV da Lei Municipal n° 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 27/2018 do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Catanhede/MA.

RESOLVE:

Art. lº Revogar a Portaria - IAPMC de nº 28 de 18 de JUNHO de 2018 que havia alterado o Decreto nº07/2015 revogado pelo Decreto nº123/2018, por estar em desacordo com os dispositivos que lhe concedem o benefício, em função de estar em desarmonia como o que a lei preconiza a lei de concessão do benefício.

Art. 2º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor JOSE CARLOS MENDES VIEIRA, portador do RG nº 25563852003-8 SSP-MA e CPF nº 288.461.923-20, nomeado em 02/02/1983 para o cargo de Professor.

Art. 3º Os proventos serão no valor de R\$ 2.178,39 (dois mil cento e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) considerando como base de cálculo as seguintes verbas:

- I Salário base de R\$ 1.223,81 (mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos);
- II 28% correspondente ao Anuênio, no valor de R\$ 342,67 (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) com fundamento no art. 30, inciso I da Lei 167/2008;
- III 50% a título de Gratificação de Atividade de Magistério GAM, que corresponde a R\$ 611,91 (seiscentos e onze reais e noventa e um centavos), tendo fundamento no art. 30, inciso IV, parágrafo único da Lei 167/2008;
- §1° Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.
- §2° Tais gratificações têm fundamento na Lei Municipal nº 167/2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.
- Art. 4º A aposentadoria deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 62 da Lei Municipal nº 201/2009.
- Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede — MA, 04 de março de 2024.

Antonio Emetério Batista Presidente do IAPMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TOMADA

DE PREÇOS 014/2023

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20230376. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA FIVE MOONS EMPREENDIMENTOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais na Zona Rural de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº TP 014/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB; UNIDADE GESTORA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa pela contratante e o Senhor Ramon Vilarins Soares pela contratada. Cantanhede/MA, 01 de março de 2024. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros Prefeito

Jackson Ney Aguiar Medeiros

Secretaria Municipal de Administração - SECADM

Antônio Araújo Silva Teixeira

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Wilson Brito Ferreira

Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

Jairon Dantas Paiva

Secretaria Municipal de Saúde - SECS

Ligia Mara Silva Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

Luann Maycon Avelino Martins

Secretaria de Cultura - CULTURA

Ronaldo Cruz Silva

Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Emerson Marques Costa

Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

Evilane Marques Costa

Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

Francisco Cilas da Silva Oliveira

Controladoria Geral do Município - CGM

Gersina Loiola de Carvalho Barros

Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

Elias Lopes Barros

Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Oswando Quaresma do Lago

Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

Tainan de Lima Lopes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

